



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 074/2022
de 09 de Setembro de 2022**

Dispõe da nomeação de membros
para composição do **Comitê Da
Primeira Infância.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 7º, § 1º da Lei 13.257 de 08 de março de 2016, que determina a criação da comissão dos membros do comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA de MARUIM , com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- I – JEANE TAVARES PRADO – CPF: 479.779.225-68 - Titular
- II – DÉBORA NASCIMENTO BARRETO – CPF: 833.422.905-44- Suplente

Representantes da Secretaria de Educação:

- I – FERNANDA STOS BARBOSA – CPF: 004.702.245-09– Titular
- II – MARA FLAVIANE SANTOS DE MELO – CPF: 002.696.665-40 – Suplente



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer

- I – CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS – CPF: 394.183.915-20– Titular
- II – MARCIA CRISTINA MELO MATIAS – CPF: 664.241.275-34- Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde

- I – LUISA ELISANGÊLA V. DE OLIVEIRA – CPF 654.686.355-34- Titular
- II – CYBELLE KELI PAGLIORI DE FARO – CPF: 010.263.875-66 - Suplente

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo

- I – CECÍLIO SÉRGIO VIEIRA GOMES – CPF 336.637.005-00- Titular
- II – GILFRANK MELO PRADO – CPF: 479.780.235-91- Suplente

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

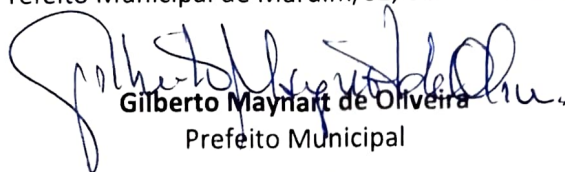
- I – RITA DE CACIA ALCÂNTARA MELO – CPF: 454.644.005-34 – Titular
- II – DEBORA CARINA TAVARES GÓES MOTTA – CPF: 909.723.335-68 - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

- I – MARIA CARMO DOS SANTOS – CPF: 601.429.525-91 – Titular
- II – ANGELES MAYARA DOS SANTOS– CPF: 026.207.445-13- Suplente

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante” prestado ao Município MARUIM/SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 09 de Setembro de 2022.


Gilberto Maynard de Oliveira
Prefeito Municipal